



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS JUNTO À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLC 014/2007 Processo 4056/2007 – P.M.P.F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas junto à Diretoria Municipal de Administração, Gabinete do Diretor, 02 funções gratificadas de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO que serão ocupadas por servidor estável.

PARÁGRAFO ÚNICO – A gratificação de que trata este artigo corresponde à diferença entre o valor da referência do cargo efetivo de seu ocupante e o valor da referência 21 do Anexo B, da Lei Complementar 83, de 25 de abril de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA INTERINA